



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão  
Comissão Eleitoral de *campus*

**ATA Nº 09/2023**

A Comissão Eleitoral de *campus* do Campus Viamão dos processos de consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretores(as)-Gerais do IFRS, nomeada por meio da Resolução Consup nº 041/2023, reuniu-se no dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2023, às 15 (quinze) horas, na Sala anexa ao gabinete do IFRS Campus Viamão. Estavam presentes os representantes docentes Adriano Andrejew Ferreira e Luci Fortunata Motter Braun, os representantes técnico-administrativos Dario Alberto Alves Bezerra, Igor Pinto Alves e Anelise Schutz, e os representantes discentes Simone Nunes da Rosa, Leonardo Costa da Silva e Gustavo Ribeiro da Luz. A primeira pauta apresentada pelo professor Adriano foi sobre a análise de denúncia de distribuição de camisas e canetas apresentada pela candidata [REDACTED] contra a candidata [REDACTED]. As descrições pormenorizadas da denúncia e da defesa encontram-se anexadas a esta ata. Essa comissão votou a respeito desta denúncia da seguinte forma: julgaram que a conduta não é irregular, conforme Art. 16 do Regulamento Eleitoral, os membros Simone, Adriano, Luci, Igor e Anelise. Dario, Gustavo e Leonardo julgaram pela advertência. Dário argumenta que [REDACTED] doou as camisetas mesmo sendo difícil a sua comprovação e que as canetas configuram compra de votos independente do valor que elas representam. Leonardo e Gustavo argumentam que as canetas ferem o regulamento eleitoral no Art. 21. A segunda pauta foi sobre o terceiro debate que foi cancelado devido ao mau tempo do dia 26 de setembro de 2023 e Adriano informou que a comissão eleitoral central respondeu que o debate pode ser reagendado conforme comum acordo das duas candidatas (Maíra Baé Baladão Vieira e Milena Silvester Quadros) e comentou os dias que temos livre para reserva do auditório para realização do debate. Levantou-se a hipótese de realizar o debate na sala de artes, porém na mesma tecnicamente não é possível realizar em virtude de estar com muitos materiais de aula importantes e, principalmente, por não ter acesso à internet. O único dia e horário disponível para realização do debate, conforme consulta às duas candidatas, foi segunda-feira (dia dois de outubro) e Adriano vai enviar e-mail confirmando com as mesmas esta data. A terceira pauta, foi referente à denúncia da candidata [REDACTED] contra [REDACTED] solicitando urgência e celeridade da comissão “diante da gravidade e irreversibilidade na desonra de meu bom nome” (palavras de [REDACTED] em seu e-mail de denúncia). As descrições pormenorizadas da denúncia encontram-se anexadas à esta ata. A comissão local, informalmente, solicitou à comissão central auxílio em como proceder em relação a esta denúncia, tendo em vista o pedido de urgência e a omissão no regulamento. A comissão central, por sua vez, em solicitação informal de assessoramento jurídico, recorreu à Procuradoria Jurídica, que em assessoramento jurídico, respondeu que além dos princípios constitucionais do artigo 37 da Constituição Federal, aplica-se, em qualquer caso, a Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 (mil novecentos e noventa) e, no silêncio do regulamento, a Lei nº 9784 de 29 de janeiro de 1999 (mil novecentos e noventa e nove) e que esta comissão poderia deliberar em seguir todos os prazos e não realizar nenhuma atitude e aguardar todos os prazos para então tomar alguma decisão ou, em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão  
Comissão Eleitoral de *campus*

caráter de urgência conforme pedido da denunciante, solicitar liminarmente a retirada do vídeo do ar. Baseado na Lei nº 9784 de 29 de janeiro de 1999 (mil novecentos e noventa e nove) em seu artigo 45, em caráter liminar, a comissão deliberou pela retirada do vídeo da rede social em vista dos fatos ocorridos em vídeo pela candidata [REDACTED]. Os votos por essa decisão seguem assim: por retirar liminarmente o vídeo do ar, Anelise, Luci, Igor, Adriano, Simone, Leonardo e Gustavo. Dário se absteve na votação. Esta comissão se reunirá para analisar definitivamente essa denúncia após ser apresentada a defesa da candidata [REDACTED].

A quarta pauta tratou da escala de acompanhamento no dia da votação para atuar na mesa fiscalizadora que será na sala do Laboratório 1 de informática, onde ocorrerá a votação no campus. A comissão deliberou a seguinte escala: no período da manhã, a mesa será composta pelos membros Luci, Dário e Gustavo Ribeiro (que chegará a partir das 10 (dez) horas e trinta minutos), no período da tarde, os membros Anelise, Igor e Leonardo e, no período da noite, os membros Simone, Adriano e Gustavo Spader. A quinta pauta tratou do comunicado que será feito nas turmas, a respeito do dia da votação, sendo o que se segue: 1 - Que vão receber um e-mail no e-mail cadastrado no sistema para fazer a votação. No corpo do e-mail, devem acessar o link e seguir as orientações para proceder o voto; 2 - Certificar-se que depositaram o voto na urna; 3 - Período de votação: das 09 (nove) horas às 21 (vinte e uma) horas; 4 - Pode votar quantas vezes quiser, mas valerá somente o último; 5 - Pode votar de qualquer local e dispositivo eletrônico c/ acesso à internet pelo seu e-mail cadastrado; 6 - Para aqueles que votarão no campus, haverá uma mesa eleitoral no laboratório 1 de informática, que funcionará das 09 (nove) horas às 20 (vinte) horas (no campus fecha 01 (uma) hora antes); 7 - É vedado boca de urna, podendo apenas manifestação individual e silenciosa. A escala para a passagem em salas de aula ficou da seguinte maneira: dia 02 (dois) de outubro no período da manhã, Dário e Luci; dia 03 (três) de outubro no período da tarde, Adriano e Anelise e, no período da noite, Anelise e Igor. A sexta pauta abordou a solicitação da candidata Milena sobre a disponibilização de um espaço para reunião com os segmentos e a passagem nas salas de aula. O cronograma da candidata para tais atividades ficou: dia 29 (vinte e nove) de setembro às 13 (treze) horas e trinta minutos passagem nas salas de aula com o acompanhamento do Gustavo e Leonardo e, às 16 (dezesesseis) horas, na sala 117, reunião com o segmento técnico-administrativo e acompanham Anelise e Igor; dia 02 (dois) de outubro, na sala 117, das 16 (dezesesseis) horas às 18 (dezoito) horas, reunião com o segmento docente com o acompanhamento da Cibele, Luci e Adriano e, à noite, passagem nas salas de aula com o acompanhamento da Simone e Igor; dia 04 (quatro) de outubro pela manhã, passagem nas salas de aula com o acompanhamento da Anelise e Dário e, às 18 (dezoito) horas e quarenta minutos, reunião com o segmento discente, no auditório, com o acompanhamento de Simone e Igor. Não havendo nada mais para tratar a reunião foi encerrada às 16 (dezesesseis) horas e 52 (cinquenta e dois) minutos, sendo esta ata redigida por Igor Pinto Alves que assina abaixo juntamente com os demais presentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão  
Comissão Eleitoral de *campus*

ATA Nº 09/2023


  
Adriano Andrejew Ferreira

Dario Alberto Alves Bezerra


  
Luci Fortunata Motter Braun

  
Igor Pinto Alves

  
Leonardo Costa da Silva

  
Anelise Schutz

  
Simone Nunes da Rosa

  
Gustavo Ribeiro da Luz